



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

18 de Setembro de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1784 - Pág 01 a 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

Portaria Nº 255/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. DESIGNAR, o servidor **HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula: 72495, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 256/2019 de 08/03/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADOS) E FISCALIZADOR DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor **HENRIQUE JORGE FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula: 72495, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Portaria Nº 256/2019 de 08/03/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADOS) E FISCALIZADOR DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADOS PELAS EMPRESAS CONTRATADAS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA, os efeitos desta portaria retroagem a 02 de setembro de 2019 até ulterior deliberação. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 256/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. DESIGNAR, o servidor **FLAVIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula: 72483, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 290/2019 de 15/03/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA PATRIMONIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES E ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº

516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor **FLAVIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula: 72483, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Portaria Nº 290/2019 de 15/03/2019, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA PATRIMONIAL DE TRANSPORTES ESCOLARES E ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, os efeitos desta portaria retroagem a 02 de setembro de 2019 até ulterior deliberação. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DASILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 257/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019. DESIGNAR, o servidor **FRANCISCO NOLBERTO GOMES FERREIRA**, matrícula: 62578, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por meio da Portaria Nº 205/2017 de 20/02/2017, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO**, art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 19, de 30 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 09 de março de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 889, de 03 de Julho de 2017; **CONSIDERANDO**, o artigo 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, onde da substituição do servidor decorrer nova necessidade de pessoal para a Administração, e não for cabível a cumulação não remuneração de cargos e/ou funções, nos termos do art. 11, do Estatuto dos Servidores de Caucaia, poderá a municipalidade valer-se da designação por tempo determinado prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, desde que haja expressa previsão nesse sentido em lei municipal. **RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO NOLBERTO GOMES FERREIRA**, matrícula: 62578, nomeado para o cargo comissionado de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Portaria Nº 205/2017 de 20/02/2017, para desempenhar interinamente, sem ônus a função de **COORDENADOR DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, os efeitos desta portaria retroagem a 02 de setembro de 2019 até ulterior deliberação. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 06 de Setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Eudes Costa de Holanda Junior

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 507/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. TORNA SEM EFEITO o item “11” do anexo único da portaria nº 506, de 03 de setembro de 2019 que exonerou a servidora **FRANCISCA TATIANA GADELHA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º TORNA SEM EFEITO** o item “11” do anexo único da portaria nº 506, de 03 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1781, 13 de setembro de 2019, páginas 02 e 03, que exonerou a servidora **FRANCISCA TATIANA GADELHA DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, lotada na Escola Osmira Eduardo de Castro, referência NGE-06A, matrícula 63362. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de Setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 508/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. TORNA SEM EFEITO o item “12” do anexo único da portaria nº 506, de 03 de setembro de 2019 que exonerou a servidora **FRANCISCA VIVIANNEY**

SALES TEIXEIRA ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR C. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º TORNA SEM EFEITO** o item “12” do anexo único da portaria nº 506, de 03 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1781, 13 de setembro de 2019, páginas 02 e 03, que exonerou a servidora **FRANCISCA VIVIANNEY SALES TEIXEIRA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR C**, lotada na Escola Luzia Correia Sales referência NGE-03A, matrícula 71049. **Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 18 de Setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor da **Notificação** anexa aos autos do **P.A nº 2018008150**, oriunda da Diretora Geral do HMAGR - Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha, noticiando suposto ilícito administrativo



praticado pelo servidor, Sr. **PAULO EUGÊNIO UCHOA DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR** à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD para apurar suposta prática de transgressão disciplinar incurso no **art. 140, caput, incisos XVII e XIX, § 2º**, da LC Nº 01/2009, em desfavor do servidor público municipal, Sr. **PAULO EUGÊNIO UCHOA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE SUPORTE EM SAÚDE**, matrícula nº 66153. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11 de setembro de 2019. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 50, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO(A) SERVIDOR(A), DIONISIO PINHEIRO BERNARDO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 2019009838, parte integrante da presente portaria; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 09 da Lei Municipal nº. 2502, de 05 de Dezembro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER ao(a) servidor(a) DIONISIO PINHEIRO BERNARDO, matrícula nº. 34959, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento).** **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito financeiro retroagirá ao dia 29 de Agosto de 2019. **Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE**, em 18 de Setembro de 2019. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.08.06.001-01 - A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.08.06.001-01, resultante do Pregão Presencial nº 2019.08.06.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de material bibliográfico sobre o Município de Caucaia/CE destinados aos alunos de ensino fundamental I, II e EJA da rede publica de ensino de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2019.08.06.001. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.919 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00. CONTRATADO: DIDATICOS EDITORA LTDA**

ME. VALOR GLOBAL: R\$ 5.334.875,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Lidianaria Rodrigues Moreira. **ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva.** Caucaia/CE, 12 de setembro de 2019. Camila Bezerra Costa da Silva.- Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.09.16.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA). A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Municipal de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.02.26.2; ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA – CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRATO/CE; OBJETO:** Contratação de serviço de locação de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019.01.08.1 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.02.26.2, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRATO/CE; **FORNECEDOR: ALUCOM LTDA - EPP – CNPJ Nº 01.628.251/0001-88; VALOR GLOBAL: R\$ 717.912,00** (Setecentos e Dezessete Mil Novecentos e Doze Reais); **FUNDAMENTO LEGAL ART. 8º, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01, ART. 22, DECRETO MUNICIPAL Nº 670/2014 E ART. 15 DA LEI 8.666/93.** Caucaia/CE, 18 de setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.09.16.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA). A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia da Municipal de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019 – PREFEITURA DE QUIXADÁ/CE; ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO CAUCAIA – CE; ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE; OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CARTEIRA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2019/004-SME E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-SME, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ/CE; **FORNECEDOR: BRINK BEM BRINQUEDOS E MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - EPP – CNPJ Nº 35.237.304/0001-51; VALOR GLOBAL: R\$ 1.276.640,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01, ART. 22, DECRETO MUNICIPAL Nº 670/2014 E ART. 15 DA LEI 8.666/93.** Caucaia/CE, 18 de setembro de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO

ATO N.003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019. *Dispõe sobre a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar indícios de irregularidades em relação à edição do Decreto Municipal que declarou artificialmente “Estado de Emergência Administrativa”.* **CONSIDERANDO**, o Requerimento n. 001/2019, de autoria dos Vereadores Natécia Campos, Evandro Maracujá, Dona Célia, Pastor João Andrade, Jorge Luis, Neto do Planalto, Emília Pessoa e Mikauê, correspondendo a 1/3 dos Vereadores, cuja composição é de 23 Parlamentares; **CONSIDERANDO**, o Parecer n. 007/2019, da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Caucaia, opinando pela correta satisfação das exigências legais que autorizam a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, **CONSIDERANDO** a aprovação Plenária na Sessão Ordinária do dia 17 de setembro de 2019 sobre o número de parlamentares que compõem a Comissão, a saber, 7 (sete) Vereadores; **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor, em especial a Lei Federal n. 1.579/1952, bem como ao inciso XII do art. 15 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do art. 51, além do art. 52 ambos do Regimento Interno desta Casa, DECRETA: Art. 1º** Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar indícios de irregularidades em relação à edição do Decreto Municipal que declarou artificialmente “Estado de Emergência Administrativa”, solicitada através do Requerimento n. 01/2019, de autoria dos Vereadores Natécia Campos, Evandro Maracujá, Dona Célia, Pastor João Andrade, Jorge Luis, Neto do Planalto, Emília Pessoa e Mikauê. **Art. 2º** O prazo de funcionamento da CPI a que se refere o art. 1º deste Ato será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por até metade deste prazo, a requerimento da Comissão ao Plenário que deliberará por maioria simples. **Art. 3º** Os membros da Comissão a que se refere este Ato serão 7 (sete) Vereadores, conforme indicação formal dos partidos e também conforme deliberação Plenária na 49ª Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2019, assim constituídos: I – Vereadora Germana Sales (PMB); II – Vereador Jorge Luis (PROS); III – Vereador Enéas Góes (PTC); IV – Vereador Mikauê (PL); V – Vereador Evandro Maracujá (PL); VI – Vereadora Emília Pessoa (PSDB); VII – Vereador Dimas (AVANTE). § 1º No caso de licença ou afastamento de qualquer dos Vereadores titulares nesta CPI, a liderança partidária correspondente indicará o membro substituto. §

2º Se no caso de 15 (quinze) dias da licença ou afastamento do Vereador titular não houver indicação do substituto pela liderança partidária correspondente, o Presidente da Câmara o fará imediatamente, observado tanto quanto possível a proporcionalidade partidária. **Art. 4º** Em atendimento às necessidades da Comissão Parlamentar de Inquérito, são estas as provisões de meios e recursos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, sem prejuízo de outros recursos solicitados pela Comissão à Presidência da Casa: I - Recursos Humanos: a) um (1) secretário geral; b) um (1) assessor responsável pela digitação, arquivamento e confecção de ofícios e expedientes; c) um (1) Consultor (a) Técnico(a) – pessoa de notório saber com reconhecida participação acadêmica e profissional. II - Recursos Materiais: a) uma (1) sala disponível para os trabalhos; b) um (1) computador do tipo notebook com webcam; c) uma (1) impressora com scanner; d) um HD externo. **Art. 5º** Às reuniões públicas da CPI será garantido o acesso de todos os parlamentares, bem como de qualquer cidadão de Caucaia que tiver interesse em participar delas. **Art. 6º** Ao término dos trabalhos a Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e encaminhado: I – à Mesa da Câmara Municipal de Caucaia, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, ou indicação, que será incluída em Ordem do Dia dentro de cinco sessões; II – ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais; III – ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do art. 37, §§ 2º a 6º, da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando prazo hábil para seu cumprimento; IV – à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior; V – ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), para as providências previstas no art. 71 da mesma Carta. *Parágrafo único.* Nos casos dos incisos II, III e V, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo de cinco sessões. **Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato n. 002, de 16 de setembro de 2019. **Paço da Câmara Municipal de Caucaia, em 17 de setembro de 2019. ANA NATÉCIA CAMPOS DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**
